

Câmara Municipal de Sorocaba

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Relator: Vereador Luis Santos Pereira Filho

PL 234/2022

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Executivo, que "Altera dispositivos da Lei nº 10.695, de 30 de dezembro de 2013, e dá outras providências. (Destinação de área para realização da Feira da Barganha)", havendo solicitação de urgência na tramitação (art. 44, §1º, da Lei Orgânica Municipal).

De início, a proposição foi encaminhada ao **Jurídico**, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer <u>pela</u> <u>constitucionalidade do projeto</u>.

Vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

A propositura visa a alteração da destinação da área doada à Municipalidade por meio do art. 1º, inciso III, da Lei Municipal nº 10.695, de 30 de dezembro de 2013, passando a ser destinada para a realização da "Feira da Barganha", em conformidade com o art. 108 da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, pois cabe ao Prefeito a administração dos bens móveis e imóveis municipais demandando-se no caso, devido ao paralelismo das formas, prévia autorização legislativa, nos termos do art. 33, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

Pelo exposto, <u>nada a opor</u> sob o aspecto legal da proposição, destacando-se que a eventual aprovação dependerá do voto favorável de 2/3 dos membros da Câmara, conforme art. 40, §3°, 1, "f", da Lei Orgânica do Município.

S/C., 05 de setembro de 2022.

UIS SANTOS PEREIRA FILHO
Presidente-Relator

CRISTIANO ANUNCIAÇÃO DOS PASSOS Relator

JOÃO DONIZETI SILVESTRE Membro